



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.941 / 2010

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com o Município de Rosário da Limeira”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o Município de Rosário da Limeira, cujo objetivo é o estabelecimento de condições de mútua cooperação das partes convenientes, visando à integração dos municípios através da troca de recursos disponíveis a serem aplicados na pavimentação asfáltica do Município de Rosário da Limeira e na manutenção das estradas vicinais do Município de Muriaé, nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de agosto de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé